



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 23729377

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 0011/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO DE TI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA..

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF 08.911.585/0001-03, sediada na Rua Domingos André Zanini, nº. 277, Sala 410, Campinas, São José/SC, CEP 88.117-200, telefone (16) 991112038, e-mails genilton.borges@wyntech.inf.br e licitacao@wyntech.inf.br, neste ato representada por **GENILTON BORGES ESPINDOLA**, brasileiro, CPF n. 845.866.999-49, RG n. 2.673.982 SSP/SC, residente e domiciliado nesta Capital.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0016825-36.2025.4.01.8000- TRF1** e com fundamento no **art. 124, II, "b", da Lei 14.133/2021; art. 28, IV, da Lei 8.906/1994**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto incluir, no contrato em epígrafe, dispositivo para estabelecer a vedação de locação de empregados que possuem inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, conforme determinação 23611101 e Parecer Cojur 271/2025 (23615505).

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, inclui-se o subitem 4.3 na Cláusula 4º do contrato em epígrafe, com a seguinte redação:

4. DAS VEDAÇÕES

[...]

4.3. É vedada a locação de empregados com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, mesmo que de forma indireta, com fundamento na incompatibilidade absoluta entre o exercício da advocacia e as atividades relacionadas ao contratante, conforme a interpretação analógica do art. 28, IV, da Lei nº 8.906/1994, de normas gerais para a estrutura de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário, instituídas pela Resolução [CNJ 410/2021](#), e do Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela [Resolução CJF 147/2011](#).

3. DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021. Em caso de impedimento operacional ou técnico, será publicado, em forma de extrato, no D.O.U.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não alterada por este Termo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente aditivo por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

GENILTON BORGES ESPINDOLA

Representante da Wyntech Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Genilton Borges Espindola, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria**, em 10/10/2025, às 11:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23729377** e o código CRC **F186BA86**.